



Conselho Municipal de Assistência Social

Instituído pela Lei Federal nº 8.742, de 07 de Dezembro de 1993

Lei Municipal nº 1.543 de 02/12/2014

RESOLUÇÃO Nº 08 de 27 de março de 2024.

Dispõe sobre aprovação Final de Prestação de Contas do Incentivo Equipamentos para CRAS e CREAS 2º semestre 2023, modalidade de cofinanciamento para aquisição de equipamentos para os Centros de Referência da Assistência Social (CRAS) e Centros de Referência Especializado da Assistência Social (CREAS). Os relatórios devem ser submetido a manifestação do respectivo Conselho de Assistência Social - CMAS, quanto ao cumprimento da finalidade.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Arapoti, no exercício de suas atribuições prevista pela Lei Federal 8.742, de 1993, Lei Municipal nº 1543 de 02 de dezembro de 2014.

Considerando a ata da reunião ordinária realizada no dia 27 de março do corrente ano;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Prestação de Contas Final do Incentivo Equipamentos para CRAS e CREAS 2º semestre 2023, modalidade de cofinanciamento para aquisição de equipamentos para os Centros de Referência da Assistência Social (CRAS) e Centros de Referência Especializado da Assistência Social (CREAS). O respectivo Conselho de Assistência Social - CMAS, conferiu quanto ao cumprimento da finalidade.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Arapoti, 27 de março de 2024.


Kelly Romany Miranda Ladeira
Presidente CMAS

Irani José Barros
Prefeito Municipal

Homologo ____/____/2024. Publique-se